



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 18/94

DISPÕE SOBRE RELATÓRIO DA COMIS-
SÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO A
RESPEITO DO PARECER Nº 6960 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEEA-
DORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições, con-
substanciado no RELATÓRIO da Comissão de Finanças e Planejame
to da Câmara Municipal e, em cumprimento do Artigo 53, § 2º, da
Lei Orgânica do Município e do Artigo 120, caput, do Regimento
Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o se-
guinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica aprovado, na íntegra, o PARE-
CER nº 6960, do Tribunal de Contas do Estado, FAVORVEL à Apro-
vação das Contas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, re-
lativas ao Exercício de 1989.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em con-
trário.

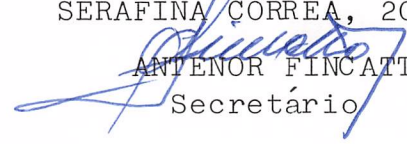
Art. 3º:- O presente Decreto Legislativo en-
tra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA, 18 DE OUTUBRO DE 1994.


VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VER. LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 20.10.94


ANTENOR FINCATTO
Secretário